

PROCESSO Nº 12/69

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30/06/69



Lei nº- 55/69

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO:

Mensagem nº 8- de 25 de Junho de 1.969

Encaminha o Projeto de Lei nº 5, desta data que dispõe sobre autorização de nCR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos), para compra de materiais para instalação do Hospital Municipal.

MOVIMENTAÇÃO=

DESPACHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Maria Dolores Rocha

Maria Dolores Rocha

Sec.Exp.Câmara Municipal de

Jaciara MT.

Aprovado em 15/9/69 = 1ª Reunião

11 06/10/69 : 2ª Reunião

Liberto

Aprovado em 03/11/69



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIÁRA

GABINETE DO PRESIDENTE

Em / /

Ofício N.º

PROCESSO Nº 12/69

P A R E C E R

COMISSÃO DE

Finanças

RELATOR VEREADOR João Ribeiro da Silva

Sou favorável a aprovação do processo nº 12/69, pois após estudada acho conforme.

João Ribeiro da Silva
RELATOR

Sou de acordo com o despacho do relator.

Flávio Pereira Lima
VEREADOR

Adalberto Pereira do Couto
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIÁRA

GABINETE DO PRESIDENTE

Em / /

Ofício N.º

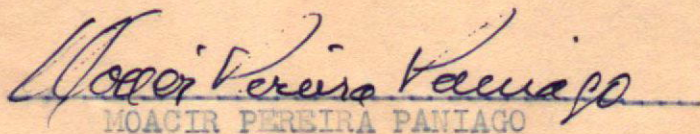
PROCESSO Nº 12/69 - 30/06/60

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA

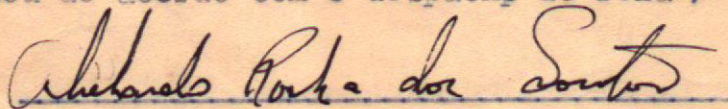
RELATOR - VEREADOR MOACIR PEREIRA PANIAGO - Ar-2

Sou favorável a aprovação do processo nº 12/69, pois após minucioso estudo acho conforme.

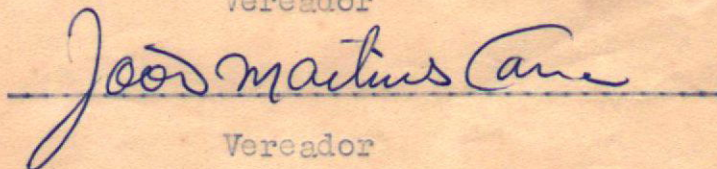

MOACIR PEREIRA PANIAGO

Relator

Sou de acordo com o despacho do relator.



Vereador


Vereador

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Jaciara - Mt.

Of. Nº 25/69/GAB/PMJ

Em 25 de Junho de 1.969

Senhor Pres. da Câmara Munic:

N E S T A

Senhor Presidente:

Valho-me do presente, para solicitar dos senhores edís dessa Colenda Casa Legislativa, que conceda-nos autorização para recebermos como ajuda para o Hospital Municipal, a importância de Ncr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Novos) à ser doado pelo Snr: Revdo. Padre Gunther Lendbradt, e a quantia de Ncr\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos), à ser doado pela Sindicato Rural desta cidade.

A referida ajuda, será empregada na compra de materiais para a instalação do Hospital Municipal.

Na certeza de que os senhores irão atender-nos com a maxima urgência, antecipo meus agradecimentos.

Cordialmente

*A Com. de Justiça
Nomeio relator o Vereador
Moacir Pereira Laniago
Em 25/6/69
J. P. M.
Ass.*

Ramon Araujo Itacaramby
(Ramon Araujo Itacaramby)
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara - Mt.

Projeto de Lei Nº 5- de 25 de Junho de 1.969
Autoriza o Poder Executivo a efetuar compras de até Ncr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Novos), para aquisição de materiais para instalação do Hospital Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
COM FUNDAMENTO NO § ÚNICO DO ARTº 18 incís
XXVI, DA LEI ESTADUAL Nº 2.820 DE
1º DE MARÇO DE 1.968, DECRETA E /
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

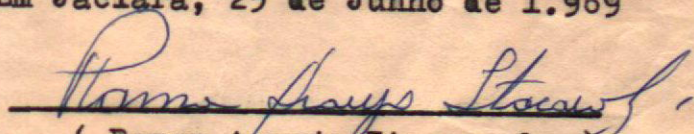
Artigo 1º: Autoriza o Poder Executivo a efetuar compras de até Ncr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Novos), para aquisição de materiais para instalação do funcionamento do Hospital.

Artigo 2º: Fica aberto o Crédito Especial da importância de Ncr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Novos), à Prefeitura Municipal de Jaciara, afim de atender a despesa autorizada no artigo anterior.

Artigo 3º: A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da ajuda de Ncr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros Novos), que será doada pelo Revdo: Padre Gunther Lendbradl, e ajuda de Ncr\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos), que será doada pelo Sindicato Rural local, e o restante será coberto com o excesso de arrecadação do I.C.M. (Imposto de Circulação de Mercadorias) que índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em Jaciara, 25 de Junho de 1.969


(Ramon Araujo Itacaramby)
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara - Mt.

MEMSAGEM Nº 8 - de 25 de Junho de 1.969

Encaminha o Projeto de Lei Nº 5, desta data que dispõe sobre autorização de Ncr\$ 40.000,00- (Quarenta Mil Cruzeiros novos), para compra de materiais para instalação do Hospital Municipal.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Nobre Casa, o incluso Projeto de Lei Nº 5, desta data, de nossa autoria, que autoriza abertura de Crédito Especial de Ncr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros novos), para aquisição de materiais para instalação do Hospital.

O motivo que originou o supra citado Projeto, foi a necessidade de rapidamente dar-mos inicio ao funcionamento do mencionado Hospital.

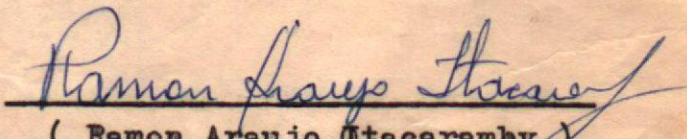
E para isso necessário se faz que o aparelhemos adequadamente, afim de que o mesmo possa dar condições de bom funcionamento a todos aqueles que dele necessitarem.

Outrossim, com base no artº 18, inciso XXVI da Lei Estadual Nº 2.820 de 1º de Março de 1.968, solicitamos dos senhores Vereadores, que concluem o incluso Projeto em Rêgime de Urgência.

Estando o Projeto em tela, revestido das formalidades legais, e sendo sua aprovação de interesse a Coletividade, contamos com o beneplácito dos ilustres edís.

Sem outro particular, aproveitamos da oportunidade para renovar a V.Excia.ª, os protestos de estima e de elevada consideração, extensivos aos senhores Membros dessa Douta Casa De Leis:

Cordialmente


(Ramon Araujo Utacaramby)
Prefeito Municipal